



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1620

Quarta-feira, 27 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 38

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



113/2021, de 25 de Janeiro de 2021.

Portaria N.º

"Nomeia os Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Cassilândia-MS e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 1.552/2007, de 04 de abril de 2.007;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Cassilândia-MS, os servidores a seguir:

Presidente Gestor: **Elza Assis Cordoni**;
Tesoureiro-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis**;
Contador: **Jailson Escobar Arruda**.

Parágrafo Único – Os cargos que se trata o "caput" deste artigo serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo previsto nesta portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de Janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1620

Quarta-feira, 27 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 39

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º **114/2021, de 25 de Janeiro de 2021.**

“Nomeia os Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Cassilândia-MS e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 1.998/15, de 06 de maio de 2.015;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Cassilândia-MS, os servidores a seguir:

Presidente-Gestor: **Carmem Montelo**;
Tesoureiro-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis**;
Contador: **Jailson Escobar Arruda**.

Parágrafo Único – Os cargos de que se trata o “caput” deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo previstas nesta Portaria serão geridas pelos responsáveis Presidente-Gestor e Tesoureiro-Gestor acima nomeados, assinando documentos públicos e particulares, inclusive bancários, em conformidade com a legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1620

Quarta-feira, 27 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

243

Fls. Nº

40

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia



115/2021, de 25 de Janeiro de 2021.

Portaria N.º

“Nomeia os Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-MS e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia/MS, os servidores a seguir:

Presidente Gestor: **José Lourenço Braga Liria Marin**;
Tesoureiro-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis**;
Contador: **Jailson Escobar Arruda**.

Parágrafo Único – Os cargos que se trata o “caput” deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo previsto nesta portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a legislação pertinente e, mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1620

Quarta-feira, 27 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

243

Fls. Nº

41

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



116/2021, de 25 de Janeiro de 2021.

Portaria N.º

“Nomeia os Gestores do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA de Cassilândia-MS e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 2.176 de 16 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestores do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA de Cassilândia-MS, os servidores a seguir:

Presidente Gestor: **Ana Carolina Vendramel Lessi**;
Tesoureiro-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis**;
Contador: **Jailson Escobar Arruda**.

Parágrafo Único – Os cargos que se trata o “caput” deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo previsto nesta portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a Legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Janeiro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1620

Quarta-feira, 27 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 243

Fls. Nº 42

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 117/2021, de 25 de Janeiro de 2021.

“Nomeia os Gestores do Fundo Municipal de Pavimentação Asfáltica Comunitária – FUMPAC de Cassilândia/MS, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.269/2002, de 24 de abril de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestores do Fundo Municipal de Pavimentação Asfáltica Comunitária – FUMPAC de Cassilândia/MS, os servidores a seguir:

Presidente Gestor: **Valter Baptista Ferreira**;
Tesoureiro-Gestor: **Aucirene Aparecida de Assis**;
Contador: **Jailson Escobar Arruda**.

Parágrafo único – Os cargos de que se trata o “caput” deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º - As receitas e despesas do Fundo prevista nesta Portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Janeiro de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

*registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1620

Quarta-feira, 27 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 22 de Janeiro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a contratação direta mediante “Dispensa de Licitação por Valor” nos termos do nos termos da alínea “a” do inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, da Empresa CONSTRUTORA SS EIRELI –ME, para a execução da Obras de Reformas de Pontes, respectivamente sobre Córrego do Saltinho e Córrego do Esgoto, no município de Cassilândia –MS, sob demanda da Secretaria Municipal de Obras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 009/2021.

**FAVORECIDO: CONSTRUTORA SS EIRELI -ME.
VALOR: R\$ 17.500,00**

Cassilândia-
MS, 22 de Janeiro de 2021.

COGO
JAIR BONI
MUNICIPAL
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO: CONSTRUTORA SS EIRELI -ME.

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a execução das Obras de Reformas de Pontes, respectivamente sobre Córrego do Saltinho e Córrego do Esgoto, no município de Cassilândia –MS, sob demanda da Secretaria Municipal de Obras.

DOTAÇÃO:

30

SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E

SERVIÇOS MUNICIPAIS

30.101

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

26.782.0026.1.009

CONSTRUÇÃO E CONserto DE ESTRADAS, PONTES E MATA BURROS

3.3.90.39

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

DATA: 22/01/2021

Cassilândia-MS, 21 de Janeiro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2021.

CARMEM MONTELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**, contratação direta da empresa, contratação direta das empresas, **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMÉSTICO - LTDA, TOLENTINO E ALMEIDA – LTDA, GAZIN IND. COM. ELTDOMÉSTICO LTDA e CASA DO ATLETA -LTDA - EPP**, mediante Dispensa de Licitação para aquisição futura de **{MATERIAL DE CONSUMO}**, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cassilândia –MS, conforme e a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA	VALOR R\$
01	BERMUDA MASCULINA TACTEL P.M.G	DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMÉSTICO LTDA	22.390,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1620

Quarta-feira, 27 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

02	CALÇÃ JEANS TRADICIONAL TAM. 38 A 50	DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMÉSTICO LTDA	22.350,00
03	CAMISETA BÁSICA 100% ALGODÃO P.M.G	TOLENTINO E ALMEIDA LTDA	11.245,00
04	CHINELO MASCULINO MATERIAL BORRACHA COM VARIADA TAM 38 AO 43, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO "DE DEDO"	TOLENTINO E ALMEIDA LTDA	4447,50
05	COLCHÃO DE SOLTEIRO D20 MED. 78 CMX188 CM	GAZIN IND. COM. ELTRODOMÉSTICO LTDA	77.500,00
06	CUECA SLIP TAM P.M.G	DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMÉSTICO LTDA	4445,00
07	MEIA CANO SOQUETE SPORT ALGODÃO TAM. 39 AO 43	DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMÉSTICO LTDA	3340,00
08	TOALHA DE BANHO 65 CM X 1,25 M, 100% ALGODÃO	DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMÉSTICO LTDA	4472,50
09	TÊNIS MASCULINO TAM. 38 AO 43	CASA DO ATLETA LTDA EPP	11.412,50

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

CARMEM MONTELO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

{GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL}

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS {EFERVESCENTES DE VITAMINA C 1G E ZINCO}, SOB DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 09/02/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1620

Quarta-feira, 27 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 26 de Janeiro de 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013, ATUALIZADA NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, na cidade Cassilândia-MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.342.920/0001-86, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor, JAIR BONI COGO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da lei nº 11.947/2009 e na resolução fnde nº 026/2013, atualizada na resolução cd/fnde Nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o exercício de 2021.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no exercício de 2021, 17/02/2021 às 08h00 (oito) horas (MS), na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, na cidade de Cassilândia-MS.

Cassilândia-MS, 26 de janeiro de 2021.

VALDENEI LAZARI DE FREITAS

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO– {DIVERSIFICADOS}, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 10/02/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREFEITURA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREFEITURA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 26 DE JANEIRO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1620

Quarta-feira, 27 de Janeiro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CARMEM MONTELO

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)